



PROTOCOLO SICCAU	2026262/2024
INTERESSADO	M. E. LTDA
ASSUNTO	Revisão de Cobrança de Anuidade - PJ

DELIBERAÇÃO Nº 40/2024 – (CPAFI) – CAU/TO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida extraordinariamente na sede do CAU/TO, no dia 07 de outubro de 2024, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando as disposições constantes na Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que “dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerado que nos termos do artigo 11º da Resolução nº 193, “o arquiteto e urbanista ou o responsável legal pela pessoa jurídica poderá, por meio de protocolo junto ao CAU/UF, requerer a revisão da cobrança de anuidades”, devendo expor os motivos pelos quais solicita a revisão, conforme exigência do parágrafo único do referido artigo;

Considerando os motivos expostos pela interessada, por meio do Protocolo SICCAU nº 2026262/2024.

Considerando a Deliberação CPAFI - CAU/TO nº 19/2024 que solicitou manifestação da CEDEP/CAU/TO, quanto ao motivos expostos pela interessada

Considerando Deliberação CEDEP/CAU-TO nº 28/2024 que deliberou por deferir a interrupção do registro retroativo a data do pedido de interrupção (Protocolo SICCAU nº 839548/2019), ou seja, 19 de março de 2019.

DELIBERA por:

- 1- Deferir o pedido de isenção posterior a 19 de março de 2019 e comunicar à interessada.
- 2- Determinar a remessa de cópia destes autos a Comissão de ética, Disciplina e Exercício Profissional, para providências quanto ao comportamento do profissional;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 07 de outubro de 2024

(Assinado Digitalmente)

Arq. e Urb. **Lana Edla Costa Barbosa**
Coordenadora

(Assinado Digitalmente)

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**
Coordenador Adjunto

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 40/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Imped.	Abstenção	Ausência
LANA EDLA COSTA BARBOSA Gustavo de Paula Bonilha (Suplente)	X				
GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES Rosana Delmundes Bezerra (suplente)	X				
FERNANDA BRITO BANDEIRA Marcela Alves Cunha (Suplente)					X

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI - CAU/TO

Data: 07/10/2024

Matéria em votação: Revisão de Cobrança de Anuidade - PJ

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Impedimento (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (3)

Ocorrências: A conselheira titular, Fernanda Brito Bandeira justificou a sua ausência.

Funcionou como Coordenador(a) da Comissão: Lana Edla Costa Barbosa

Assessoria Jurídica: Andreelson Pinheiro Portilho Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **LANA EDLA COSTA BARBOSA**, **Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 09/10/2024, às 16:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D5029A5C** e informando o identificador **0353286**.

